



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.**

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Ilson Pedro Felix, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 4ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **1) PROJETO DE LEI Nº 3.682**, de 02 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R\$ 17.037,60 dezessete mil, trinta e sete reais e sessenta centavos”. (Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo). **2) PROJETO DE LEI Nº 3.683**, de 02 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro R\$ 9.505,14 nove mil, quinhentos e cinco reais e quatorze centavos”. (Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo). **3) PROJETO DE LEI Nº 3.684**, de 02 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro R\$ 33.571,62 trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos”. (Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo). **4) PROJETO DE LEI Nº 3.685**, de 02 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, R\$ 199.782,15 cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos”. (Tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR). **5) PROJETO DE LEI Nº 3.687**, de 06 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, R\$ 60.375,00 sessenta mil e trezentos e setenta e cinco reais”. (O qual destina-se a aquisição de Kit de Cadeiras Odontológicas para equipar a sala de odontologia da Unidade Básica de Saúde no Bairro Savana Park). **6) PROJETO DE LEI Nº 3.688**, de 07 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R\$ 3.345,04 três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos”. (O crédito será destinado para aquisição de materiais de consumo,



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

visando atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas). **7) PROJETO DE LEI Nº 3.689**, de 07 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R\$ 156.532,09 cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e nove centavos”. (Destina-se a aquisição de veículo utilitário para 7 passageiros, para atender os pacientes que utilizam o serviço de Transporte e Tratamento Fora do Domicílio - TFD). **8) PROJETO DE LEI Nº 3.690**, de 07 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R\$ 286.000,00 duzentos e oitenta e seis mil reais”. (Será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes). **9) PROJETO DE LEI Nº 3.691**, de 09 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, R\$ 18.168,20 dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos”. (Será destinado à devolução de saldo de convênio). **PASSOU PARA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:** **1) PROJETO DE LEI Nº 3.682**, de 02 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R\$ 17.037,60 dezessete mil, trinta e sete reais e sessenta centavos”. (Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo). **(Aprovado)**. **2) PROJETO DE LEI Nº 3.683**, de 02 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro R\$ 9.505,14 nove mil, quinhentos e cinco reais e quatorze centavos”. (Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo). **(Aprovado)**. **3) PROJETO DE LEI Nº 3.684**, de 02 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro R\$ 33.571,62 trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos”. (Destina-se ao reforço de dotação orçamentária para custeio de despesas com aquisição de materiais de consumo). **(Aprovado)**. **4) PROJETO DE LEI Nº 3.685**, de 02 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, R\$ 199.782,15 cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos”. (Tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR). **(Aprovado)**. **5) PROJETO DE LEI Nº 3.687**, de 06 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, R\$ 60.375,00 sessenta mil e trezentos e setenta e cinco reais”. (O qual destina-se a aquisição de Kit de Cadeiras Odontológicas para equipar a sala de odontologia da Unidade Básica de Saúde no Bairro Savana Park). **(Aprovado). 6) PROJETO DE LEI Nº 3.688**, de 07 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R\$ 3.345,04 três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos”. (O crédito será destinado para aquisição de materiais de consumo, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas). **(Aprovado). 7) PROJETO DE LEI Nº 3.689**, de 07 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R\$ 156.532,09 cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e nove centavos”. (Destina-se a aquisição de veículo utilitário para 7 passageiros, para atender os pacientes que utilizam o serviço de Transporte e Tratamento Fora do Domicílio - TFD). **(Aprovado). 8) PROJETO DE LEI Nº 3.690**, de 07 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, R\$ 286.000,00 duzentos e oitenta e seis mil reais”. (Será destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes) **(Aprovado). 9) PROJETO DE LEI Nº 3.691**, de 09 de fevereiro de 2023, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, R\$ 18.168,20 dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos”. (Será destinado à devolução de saldo de convênio)**(Aprovado)**. Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Ilson Pedro Felix agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Jéssica Guerra de Lima, Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, Ilson Pedro Felix. Jaru, 13 de fevereiro de 2023.

**ILSON PEDRO FÉLIX**  
PRESIDENTE - CMJ